



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 119, Centro - Souto Soares – Bahia - CEP 46990-970

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

Email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

**Decreto nº 04/2024, de 09 de setembro de 2024.**

**Concede licença maternidade à servidora que especifica da Câmara Municipal de Souto Soares e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA, E Regimento Interno da Câmara Municipal;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora da Câmara Municipal a senhora: **IARA DOURADO ARAÚJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, sob REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA, por tempo determinado, conforme Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - A licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias terá início a partir de 27 de agosto de 2024, estendendo-se 26 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 27 de agosto de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 09 de setembro de 2024.

**Edmilson Mendes dos Anjos**  
Presidente

*Poder Legislativo Municipal – Palácio José pereira Sampaio*



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 119, Centro - Souto Soares – Bahia - CEP 46990-970

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

Email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

**Decreto nº 05/2024, de 09 de setembro de 2024.**

**Concede férias ao funcionário que especifica da Câmara Municipal de Souto Soares e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA, e a Lei Municipal nº 433 de 17 de dezembro de 2008,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias ao seguinte servidor: **Robério dos Santos Pereira**, Controlador Interno, pertencente ao quadro de servidores ocupantes de cargos comissionados desta Câmara Municipal, conforme Lei 433/2008.

Art. 2º - O gozo das referidas férias terá início a partir do dia 02 de setembro de 2024, estendendo-se até 22 de setembro de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de setembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 09 de setembro de 2024.

**Edmilson Mendes dos Anjos**  
Vereador/Presidente